

## **RESOLUÇÃO RE Nº 18/2010**

*Abre crédito e dá providências*

*Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da  
Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais ,*

### **RESOLVE :**

*Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Fundação Educacional de Barretos, um crédito suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).*

#### **05.01.00 – Administração Geral**

0010	12.364.0062-2.083	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica</i>	<i>100.000,00</i>
------	-------------------	--------------	--	-------------------

#### **05.02.00 – Setor Administrativo**

0021	12.364.0063-2.084	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica</i>	<i>100.000,00</i>
------	-------------------	--------------	--	-------------------

#### **05.03.00 – Divisão Acadêmica**

0024	12.364.0076-1.089	4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>100.000,00</i>
------	-------------------	--------------	---	-------------------

0030	12.364.0076-2.085	3.3.90.36.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física</i>	<i>100.000,00</i>
------	-------------------	--------------	--	-------------------

<b>Total</b>				<b>400.000,00</b>
--------------	--	--	--	-------------------

*Artigo 2º - As despesas com execução dos dispêndios constantes do Artigo 1º desta Resolução correrão por conta das verbas abaixo discriminadas:*

#### **05.01.00 – Administração Geral**

0001	12.364.0062- 1.086	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	<i>100.000,00</i>
------	--------------------	--------------	----------------------------	-------------------

0006	12.364.0062- 2.083	3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	<i>100.000,00</i>
------	--------------------	--------------	----------------------------	-------------------

0007	12.364.0062- 2.083	3.3.90.33.00	<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	<i>100.000,00</i>
------	--------------------	--------------	---	-------------------

0008	12.364.0062- 2.083	3.3.90.35.00	<i>Serviços de Consultoria</i>	<i>100.000,00</i>
------	--------------------	--------------	--------------------------------	-------------------

<b>Total</b>				<b>400.000,00</b>
--------------	--	--	--	-------------------

*Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Barretos, 7 de junho de 2010..*

**Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes**  
**Reitor UNIFEB**

*Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.*